

Art. 1º Fica qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Código e-MEC 482, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, CNPJ nº 83.661.074/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 73, de 16 de abril de 2014, Seção 1, página 16, Portaria nº 239, de 15 de abril de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Ciências Contábeis (46411)", leia-se: "Ciências Biológicas (75028)", conforme Nota Técnica nº 981/2014/CGFPR/DIREG/RES/MEC, de 30/10/2014. (Protocolo SIDOC/MEC 23000.002473/2013-70).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.478 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013.

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Área de Conhecimento: TOPOGRAFIA

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.059405/14-19

1º Suzana Daniela Rocha Santos e Silva

Área de Conhecimento: Cartografia e Geoprocessamento

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.059408/14-15

1º Michael Heimer

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.479 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012.

Unidade: FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Departamento: CONTABILIDADE

Área de Conhecimento: CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: 40 Horas

Processo: 23066.014841/14-78

Não houve inscritos.

ROSILDA ARRUDA FERREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 4.694 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Química Geral e Físico-Química, realizado pela Regional Jataí, objeto do Edital nº 66, publicado no D.O.U. de 15/07/2013 e retificado no D.O.U. de 22/07/2013, homologado através do Edital nº 255, publicado no D.O.U. de 14/01/2014, seção 3, pág. 84. (Processo nº 23070.012971/2013-05)

Nº 4.695 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Tecnologia na Fabricação de Rações Animais, realizado pela Escola de Veterinária e Zootecnia, objeto do Edital nº 66, publicado no D.O.U. de 15/07/2013 e retificado no D.O.U. de 22/07/2013, homologado através do Edital nº 249, publicado no D.O.U. de 28/11/2013, seção 3, pág. 84. (Processo nº 23070.013268/2013-14)

Nº 4.696 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Clínica Veterinária, realizado pela Escola de Veterinária e Zootecnia, objeto do Edital nº 66, publicado no D.O.U. de 15/07/2013 e retificado no D.O.U. de 22/07/2013, homologado através do Edital nº 247, publicado no D.O.U. de 06/12/2013, seção 3, pág. 80. (Processo nº 23070.013267/2013-61)

Nº 4.697 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Estágio Supervisionado e Didática, realizado pela Regional Jataí, objeto do Edital nº 53, publicado no D.O.U. de 31/05/2013, homologado através do Edital nº 263, publicado no D.O.U. de 14/01/2014, seção 3, pág. 85. (Processo nº 23070.005843/2013-05)

Nº 4.698 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Didática e Prática de Ensino de História, realizado pela Regional Jataí, objeto do Edital nº 66, publicado no D.O.U. de 15/07/2013 e retificado no D.O.U. de 22/07/2013, homologado através do Edital nº 253, publicado no D.O.U. de 12/12/2013, seção 3, pág. 90. (Processo nº 23070.011296/2013-99)

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
Em exercício

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 4.809 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Educação e Linguagem, realizado pela Regional Catalão, objeto do Edital nº 66, publicado no D.O.U. de 15/07/2013 e retificado no D.O.U. de 22/07/2013, homologado através do Edital nº 231, publicado no D.O.U. de 04/11/2013, seção 3, pág. 85. (Processo nº 23070.012969/2013-28)

Nº 4.811 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Enfermagem Fundamental com ênfase em Saúde Coletiva, realizado pela Regional Catalão, objeto do Edital nº 53, publicado no D.O.U. de 31/05/2013, homologado através do Edital nº 234, publicado no D.O.U. de 04/11/2013, seção 3, pág. 85. (Processo nº 23070.001001/2013-76)

Nº 4.812 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Educação Matemática, realizado pela Regional Catalão, objeto do Edital nº 66, publicado no D.O.U. de 15/07/2013 e retificado no D.O.U. de 22/07/2013, homologado através do Edital nº 230, publicado no D.O.U. de 04/11/2013, seção 3, pág. 85. (Processo nº 23070.012968/2013-83)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 448, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.029, de 20 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 47 e 68 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 À Divisão de Divulgação Institucional e Projetos de Comunicação - Divip compete gerenciar e executar as ações relativas à divulgação institucional da RFB, incluindo publicidade, material gráfico, audiovisual e multimídia, gerir e disciplinar a forma de publicação e atualização de conteúdos no sítio da RFB na Internet, gerenciar a divulgação do conteúdo disponível nas redes sociais, coordenar a identidade visual e aplicação da marca da RFB, bem assim gerir projetos específicos que lhe forem atribuídos pelo Chefe da Ascom."

"Art. 68 À Divisão de Atendimento a Distância - Diadi compete gerenciar o atendimento ao cidadão na modalidade a distância, prestado diretamente pela RFB."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

BANCO DO BRASIL S/A BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A (Subsidiária integral do Banco do Brasil S/A)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2014

Em oito de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Edmar José Casalatina, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração da BB Administradora de Consórcios S.A. (NIRE: 53300007322 e CNPJ: 06043050/0001-32), com a participação dos Conselheiros Gueitiro Matsuo Genso e José Carlos Reis da Silva. Tendo em vista a renúncia apresentada pelos conselheiros Sérgio Eugênio de Rísios Bath em 18.03.2014 e Cleyton Domingues de Moura em 25.07.2014, o Conselho nomeou Sheila D'Amorim Santos Guedes e Luiz Alberto Marques Vieira Filho, a seguir qualificados, para completarem o mandato 2014/2016 nos cargos de membros do Conselho de Administração, como representantes do Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, respectivamente, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, esclarecido que os nomeados atendem às exigências legais e estatutárias e entraram imediatamente no exercício de suas funções: Sheila D'Amorim Santos Guedes, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.720.771-49, portadora da Carteira de Identidade nº 766582, expedida em 15.12.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 5º andar - Brasília (DF); Luiz Alberto Marques Vieira Filho, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.465.628-36, portador da Carteira de Identidade nº 3137632, expedida em 03.03.2010 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco K, 7º andar - Brasília (DF). (...). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Aurislon José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Ass.) Edmar José Casalatina, Gueitiro Matsuo Genso, José Carlos Reis da Silva, Luiz Alberto Marques Vieira Filho e Sheila D'Amorim Santos Guedes. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 1 PÁGINAS 13 A 15. Atestamos que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 7.286.523-7 - Murillo Lemes de Carvalho - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 01.10.2014 sob o número 20140770623 - Gisela Simiema Ceschin - Presidente.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.376, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Faculta a utilização de fator de ponderação instituído pela Resolução nº 4.259, de 8 de agosto de 2013, para cumprimento da exigibilidade da poupança rural (MCR 6-4).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, inciso VI, da referida Lei, 4º, 14, 15, inciso I, e 21 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 48 e 81, inciso III, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, resolveu:

Art. 1º As instituições financeiras detentoras de saldos de operações de crédito rural de custeio e de comercialização sujeitos à incidência do fator de ponderação de 2,2 (dois inteiros e dois décimos) instituído pela Resolução nº 4.259, de 8 de agosto de 2013, poderão renunciar à utilização do referido fator, para fins de cumprimento da exigibilidade e da subexigibilidade de aplicação em crédito rural disciplinadas no MCR 6-4-2 e no MCR 6-4-5, a partir de 1º de outubro de 2014.

Parágrafo único. O ato de renúncia referido neste artigo deve ser comunicado ao Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop) do Banco Central do Brasil até 14 de novembro de 2014, mediante documento assinado pelo diretor encarregado da área de crédito rural.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 4.377, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Eleva o percentual da exigibilidade da Poupança Rural (MCR 6-4) de 67% (sessenta e sete por cento) para 72% (setenta e dois por cento) e reduz o percentual de encaixe obrigatório de 18% (dezoito por cento) para 13% (treze por cento), para o período de 1º/11/2014 a 30/6/2015, com ajustes a partir de 1º/7/2015.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, inciso VI, da referida Lei, 4º, 14, 15, inciso I, e 21 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 81, inciso III, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, resolveu: